



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

FONE: (34) 3251 -2137

RUA JK nº 130 - CENTRO –SANTA VITÓRIA – MG - CEP: 38.320-000

E-mail: contato@camarasantavitoria.mg.gov.br / www.camarasantavitoria.mg.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO DE LICITAÇÃO 002-2024

PREGÃO PRESENCIAL 001-2024

1. INDICAÇÃO DO OBJETO

1.1 Aquisição material de consumo necessários para manutenção do núcleo administrativo da Câmara Municipal de Santa Vitória e da Subcâmara de Chaveslândia, consistentes em material de limpeza, higienização e cantina, conforme descrição no Anexo I, Lote 001, Lotes 002 e Lote 003.

1.2 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de BENS COMUNS, nos termos do parágrafo, do art. 6º, inciso XIII da Lei 14.133/2021.

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo.

1.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 107, todos da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO, DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (JUSTIFICATIVA)

2.1. A aquisição de material de consumo visa suprir a necessidade da Câmara Municipal de Santa Vitória e subcâmara de Chaveslândia, objetivando atender às demandas das atividades relacionadas a gestão, como atendimento ao público, aos servidores e bem assim manutenção e conservação das instalações prediais.

2.2. *O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual do ano de 2.024.*

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 A aquisição dos materiais listados no objeto encontra sua melhor solução através de compra no mercado local que ofereça tais mercadorias, já que a administração não tem condição de produzir tais produtos, sendo mesmo de utilização corriqueira. Ademais, a descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

FONE: (34) 3251 -2137

RUA JK nº 130 - CENTRO –SANTA VITÓRIA – MG - CEP: 38.320-000

E-mail: contato@camarasantavitoria.mg.gov.br / www.camarasantavitoria.mg.gov.br

em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1 O objeto desta contratação não possui previsão específica no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. Lá encontramos inserções acerca utensílios relativos a uso hospitalar, situação que não se aplica ao nosso caso.

Subcontratação

4.2 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1 O licitante vencedor se obrigará a fornecer os itens contratados SOB DEMANDA, no prazo máximo de 24 horas contados da solicitação, mediante entrega dos itens solicitados na sede da licitante.

5.1.1 Mercadorias descritas nos itens a serem adquiridos deverão quantidades necessárias, ficando esclarecido que a Câmara Municipal não dispõe de almoxarifado com capacidade para abrigar os produtos ser entregues mediante pedido expresso, com indicação das As licitados.

5.1.2 Os produtos poderão ser solicitados diariamente, semanalmente ou mensalmente, em quantidades pequenas, de acordo com as necessidades da Câmara.

5.1.3 As mercadorias descritas nos itens têm quantidades estimadas, sendo que as quantidades ali descritas não obrigam a contratação, podendo ser inferiores à estimativa.

5.2 As mercadorias solicitadas deverão ser conferidas no ato de entrega pelos fiscais de contrato, não podendo o entregador atrapalhar ou impedir o ato de conferência pelo profissional.

5.3 A entrega das mercadorias solicitadas deverá obedecer ao horário de funcionamento da Câmara Municipal de Santa Vitória e subcâmara de Chaveslândia, das 12h às 18h.

5.4 Caso não seja possível a entrega na data e prazo assinalado, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 horas de antecedência para que



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

FONE: (34) 3251 -2137

RUA JK nº 130 - CENTRO –SANTA VITÓRIA – MG - CEP: 38.320-000

E-mail: contato@camarasantavitoria.mg.gov.br / www.camarasantavitoria.mg.gov.br

qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

FONE: (34) 3251 -2137

RUA JK nº 130 - CENTRO –SANTA VITÓRIA – MG - CEP: 38.320-000

E-mail: contato@camarasantavitoria.mg.gov.br / www.camarasantavitoria.mg.gov.br

Fiscalização Técnica

6.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1 O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)

6.7.2 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.7.6 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.7.7 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

6.7.8 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

FONE: (34) 3251 -2137

RUA JK nº 130 - CENTRO –SANTA VITÓRIA – MG - CEP: 38.320-000

E-mail: contato@camarasantavitoria.mg.gov.br / www.camarasantavitoria.mg.gov.br

contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.7.9 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.7.10 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.7.11 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.7.12 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.7.14 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.7.15 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

FONE: (34) 3251 -2137

RUA JK nº 130 - CENTRO –SANTA VITÓRIA – MG - CEP: 38.320-000

E-mail: contato@camarasantavitoria.mg.gov.br / www.camarasantavitoria.mg.gov.br

verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 7 (sete) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

FONE: (34) 3251 -2137

RUA JK nº 130 - CENTRO –SANTA VITÓRIA – MG - CEP: 38.320-000

E-mail: contato@camarasantavitoria.mg.gov.br / www.camarasantavitoria.mg.gov.br

7.9 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.9.1 o prazo de validade;

7.9.2 a data da emissão;

7.9.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

7.9.4 o período respectivo de execução do contrato;

7.9.5 o valor a pagar; e

7.9.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.12 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

FONE: (34) 3251 -2137

RUA JK nº 130 - CENTRO –SANTA VITÓRIA – MG - CEP: 38.320-000

E-mail: contato@camarasantavitoria.mg.gov.br / www.camarasantavitoria.mg.gov.br

existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.17 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.18 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária do INPC.

Forma de pagamento

7.19 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

FONE: (34) 3251 -2137

RUA JK nº 130 - CENTRO –SANTA VITÓRIA – MG - CEP: 38.320-000

E-mail: contato@camarasantavitoria.mg.gov.br / www.camarasantavitoria.mg.gov.br

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

8.1 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações pela contratada e a entrega dos materiais;

8.2 Verificar no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.4 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.5 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.6 Fornecer os elementos básicos e instruções complementares, suficientes e necessárias a execução do objeto à Contratada

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência;

9.1 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato e por todas as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao CRESS/AL;

9.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com o do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

FONE: (34) 3251 -2137

RUA JK nº 130 - CENTRO –SANTA VITÓRIA – MG - CEP: 38.320-000

E-mail: contato@camarasantavitoria.mg.gov.br / www.camarasantavitoria.mg.gov.br

9.3 Atender prontamente a quaisquer exigências do CRESS/AL, inerentes ao objeto da presente Contratação;

9.4 Comunicar ao CRESS/AL, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas úteis que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, ressalvadas situações de caso fortuito ou de força maior.

9.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.6 Não transferir a terceiros as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, se for o caso.

9.7 A Contratada reconhece por este instrumento que é a única e exclusiva responsável por danos e prejuízos que causar à Câmara, coisa ou pessoa de terceiros, em decorrência da entrega do objeto, correndo às suas expensas, sem qualquer ônus para a Câmara, ressarcimento ou indenização que tais danos ou prejuízos possam causar.

9.8 A Contratada fica, nos termos da legislação vigente, obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a juízo da Administração, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme artigo 125 da Lei 14.133/2021.

10 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.2 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à custa dos recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Santa Vitória, conforme dotação abaixo:

01.01.031.0059.2297.3.3.90.30– Material de Consumo – ficha 6

01.01.031.0059.2357.3.3.90.30–Material de Consumo – ficha 20



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

FONE: (34) 3251 -2137

RUA JK nº 130 - CENTRO –SANTA VITÓRIA – MG - CEP: 38.320-000

E-mail: contato@camarasantavitoria.mg.gov.br / www.camarasantavitoria.mg.gov.br

11 FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

11.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento MENOR PREÇO.

11.2 Forma de fornecimento

11.3 O fornecimento do objeto será Parcelado e a entrega ocorrerá na forma indicada neste Termo de Referência no item intitulado “Modelo de Execução do Objeto”.

Exigências de habilitação

11.4 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

11.5 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.6 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

11.7 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.8 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

FONE: (34) 3251 -2137

RUA JK nº 130 - CENTRO –SANTA VITÓRIA – MG - CEP: 38.320-000

E-mail: contato@camarasantavitoria.mg.gov.br / www.camarasantavitoria.mg.gov.br

11.9 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.10 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

11.11 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

11.12 Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

11.13 Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

11.14 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

11.15 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

11.16 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

FONE: (34) 3251 -2137

RUA JK nº 130 - CENTRO –SANTA VITÓRIA – MG - CEP: 38.320-000

E-mail: contato@camarasantavitoria.mg.gov.br / www.camarasantavitoria.mg.gov.br

11.17 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

11.18 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.19 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Municipal* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.20 Prova de regularidade com a Fazenda *Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

11.21 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.22 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

11.23 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

11.24 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

11.25 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

11.25.1 índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

FONE: (34) 3251 -2137

RUA JK nº 130 - CENTRO –SANTA VITÓRIA – MG - CEP: 38.320-000

E-mail: contato@camarasantavitoria.mg.gov.br / www.camarasantavitoria.mg.gov.br

11.25.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

11.25.3 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

11.25.4 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

11.26 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação.

11.27 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

11.28 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

11.29 Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

11.29.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

11.29.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

11.29.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

11.29.4 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

11.29.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

11.29.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

FONE: (34) 3251 -2137

RUA JK nº 130 - CENTRO –SANTA VITÓRIA – MG - CEP: 38.320-000

E-mail: contato@camarasantavitoria.mg.gov.br / www.camarasantavitoria.mg.gov.br

que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

11.29.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

Câmara Municipal de Santa Vitória-MG, 22 de março de 2.024

Lázaro Dias Pereira

Diretora de Comunicação Integrada

Matheus Santos Fidelis

Oficial de Apoio

Renata Barbosa Ferreira

Diretora de Compras e Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

FONE: (34) 3251 -2137

RUA JK nº 130 - CENTRO –SANTA VITÓRIA – MG - CEP: 38.320-000

E-mail: contato@camarasantavitoria.mg.gov.br / www.camarasantavitoria.mg.gov.br

ANEXO I

LOTE 01 – MATERIAL DE LIMPEZA

GRUPO	Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN	QTD ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	01	Água sanitária a base de hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo entre 2% p/p e 2,5% p/p. Produto biodegradável, bactericida e germicida. Embalagem plástica resistente 2 litros. O produto deverá apresentar rótulo com data de validade, dados do fabricante, marca princípio ativo e composição do produto. Apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde /Anvisa.	Unid.2 litros	192		
	02	Álcool em gel para desinfecção, com ação antibacteriana, 70 INPM. Embalagem plástica resistente galão 5 litros. O produto deverá apresentar rotulo com data de validade, dados do fabricante, marca princípio ativo e composição do produto. Apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde /Anvisa.	Unid. 5 litros	16		
	03	Álcool etílico Líquido 70 INPM. Embalagem plástica resistente 1 litro. O produto deverá apresentar rotulo com data de validade, dados do fabricante, marca princípio ativo e composição do produto. Apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde /Anvisa.	Unid.1 litro	320		
	04	Balde de plástico com alça,	Unid.	24		



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

FONE: (34) 3251 -2137

RUA JK nº 130 - CENTRO –SANTA VITÓRIA – MG - CEP: 38.320-000

E-mail: contato@camarasantavitoria.mg.gov.br / www.camarasantavitoria.mg.gov.br

		capacidade para 15 litros. O produto deverá apresentar rótulo com data de validade, dados do fabricante.				
	05	Cola líquida de alta precisão, bico aplicador de longo alcance, secagem rápida, 5g. O produto deverá apresentar rótulo com data de validade, dados do fabricante, marca princípio ativo e composição do produto. Apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde /Anvisa.	Unid.	36		
	06	Desinfetante com ação desinfetante e desodorizante. Embalagem Plástica resistente com 2litros. O produto deverá apresentar rótulo com data de validade, dados do fabricante, marca princípio ativo e composição do produto. Apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde /Anvisa.	Unid.2 litros	192		
	07	Detergente líquido, neutro, glicerinado. Embalagem Plástica resistente com 500 ml. O produto deverá apresentar rótulo com data de validade, dados do fabricante, marca princípio ativo e composição do produto. Apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde /Anvisa.	Unid. 500ml	200		
	08	Detergente neutro utilizado para lavagem de pisos e vidrarias, galão 5 litros. O produto deverá apresentar rótulo com data de validade, dados do fabricante, marca princípio ativo e composição do produto. Apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde /Anvisa.	Unid.	16		
	09	Aromatizador ambiental, Essências suaves. Embalagem 360 ml. O produto deverá apresentar	Unid. 360ml	128		



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

FONE: (34) 3251 -2137

RUA JK nº 130 - CENTRO –SANTA VITÓRIA – MG - CEP: 38.320-000

E-mail: contato@camarasantavitoria.mg.gov.br / www.camarasantavitoria.mg.gov.br

		rótulo com data de validade, dados do fabricante, marca princípio ativo e composição do produto. Apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde /Anvisa.				
	10	Escova de lavar roupas. O produto deverá apresentar rótulo com data de validade, dados do fabricante.	Unid.	24		
	11	Fibra de nylon para mop (limpeza leve), dimensões 102mm x 260mm, aproximadamente 14mm de espessura. O produto deverá apresentar rótulo com data de validade, dados do fabricante.	Unid.	16		
	12	Fibra de nylon para mop (limpeza pesada), dimensões 102mm x 260mm, aproximadamente 14mm de espessura. O produto deverá apresentar rótulo com data de validade, dados do fabricante.	Unid.	16		
	13	Flanela para limpeza 100% algodão, dimensões aproximadas 30x50cm. O produto deverá apresentar rótulo com data de validade, dados do fabricante.	Unid.	100		
	14	Fósforo de segurança longos, caixa com 240 unidades. O produto deverá apresentar rótulo com data de validade, dados do fabricante, marca princípio ativo e composição do produto.	Caixa com 240 unidades	20		
	15	Inseticida aerosol ação total contra insetos em geral, 360ml. O produto deverá apresentar rótulo com data de validade, dados do fabricante, marca princípio ativo e composição do produto. Apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde /Anvisa.	Unid.	20		
	16	Inseticida líquido piretróide para desinsetização de ambientes externos K-	Unid.	20		



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

FONE: (34) 3251 -2137

RUA JK nº 130 - CENTRO –SANTA VITÓRIA – MG - CEP: 38.320-000

E-mail: contato@camarasantavitoria.mg.gov.br / www.camarasantavitoria.mg.gov.br

		othrine SC25, 30ml. O produto deverá apresentar rótulo com data de validade, dados do fabricante, marca princípio ativo e composição do produto. Apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde /Anvisa.				
	17	Limpador perfumado de uso geral casaflor, embalagem de 1,75lts. O produto deverá apresentar rótulo com data de validade, dados do fabricante, marca princípio ativo e composição do produto. Apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde /Anvisa.	Unid. 1,75 litros	192		
	18	Limpador desengordurante para cozinha, embalagem plástica com bico dosador. Embalagem plástica 500 ml. O produto deverá apresentar rótulo com data de validade, dados do fabricante, marca princípio ativo e composição do produto. Apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde /Anvisa.	Unid. 500 ml	192		
	19	Limpador de cerâmicas e azulejos tradicional – 1lt. O produto deverá apresentar rótulo com data de validade, dados do fabricante, marca princípio ativo e composição do produto. Apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde /Anvisa.	Unid.	100		
	20	Limpador de alumínio – 500ml. O produto deverá apresentar rótulo com data de validade, dados do fabricante, marca princípio ativo e composição do produto. Apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde /Anvisa.	Unid.	72		
	21	Luva confeccionada em borracha látex, para	Par	54		



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

FONE: (34) 3251 -2137

RUA JK nº 130 - CENTRO –SANTA VITÓRIA – MG - CEP: 38.320-000

E-mail: contato@camarasantavitoria.mg.gov.br / www.camarasantavitoria.mg.gov.br

		multiuso;tamanhos P,M,G. Cano Curto. Embalagem com 1 par. O produto deverá apresentar rótulo com data de validade, dados do fabricante.				
	22	Lustra Móveis, emulsão cremosa, perfumada para aplicação em móveis, aromas diversos. Embalagem:Frasco plástico200 ml. O produto deverá apresentar rótulo com data de validade, dados do fabricante, marca princípio ativo e composição do produto. Apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde /Anvisa.	Unid. 200ml	72		
	23	Mop abrasivo com cabo para fibra, com encaixe, dimensões 35 x 5 x 15,5cm para limpeza de pisos e vidros. O produto deverá apresentar rótulo com data de validade, dados do fabricante.	Unid.	16		
	24	Pano para limpeza, tipo toalha de banho qualidadeinferior. Tamanho aproximado 100 x 50cm. O produto deverá apresentar rótulo com data de validade, dados do fabricante.	Unid.	100		
	25	Pá de lixo cabo aproximadamente 80 cm. O produto deverá apresentar rótulo com data de validade, dados do fabricante.	Unid.	24		
	26	Papel higiênico branco, alta absorção, boa qualidade, 100% de fibra natural. Rolão 10cm x 300mts (pct com 8 rolos). O produto deverá apresentar rótulo com data de validade, dados do fabricante, composição do produto. Apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde /Anvisa.	Pacote8 rolos	20		



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

FONE: (34) 3251 -2137

RUA JK nº 130 - CENTRO –SANTA VITÓRIA – MG - CEP: 38.320-000

E-mail: contato@camarasantavitoria.mg.gov.br / www.camarasantavitoria.mg.gov.br

	27	Papel higiênico branco, alta absorção, boa qualidade, 100% de fibra natural. Rolo 10cm x 60mts (pct com 4 rolos). O produto deverá apresentar rótulo com data de validade, dados do fabricante, composição do produto. Apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde /Anvisa.	Pacote 4 rolos	40		
	28	Papel toalha interfolhada com duas dobras, boa absorção, totalmente composta de 100% celulose virgens, para uso em dispenser (20cm x 21cm) cada, pacote 800 folhas. O produto deverá apresentar rótulo com data de validade, dados do fabricante, composição do produto. Apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde /Anvisa.	Pacote 800 folhas	100		
	29	Pilha alcalina, tamanho AA/Pequena, composição química Lithium, Voltagem 1.5V, cartela com 2 unidades. O produto deverá apresentar rótulo com data de validade, dados do fabricante, composição do produto.	Cartela 2 unid.	72		
	30	Pilha alcalina, tamanho AAA/Palito, composição química Lithium, Voltagem 1.5V, cartela com 2 unidades. O produto deverá apresentar rótulo com data de validade, dados do fabricante, composição do produto.	Cartela 2 unid.	72		
	31	Removedor de sujeira pesada para pisos, com ação desengordurante e desengraxante, 5 litros. O produto deverá apresentar rótulo com data de validade, dados do fabricante, marca princípio ativo e composição do produto. Apresentar registro	Unid. 5 litros	20		



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

FONE: (34) 3251 -2137

RUA JK nº 130 - CENTRO –SANTA VITÓRIA – MG - CEP: 38.320-000

E-mail: contato@camarasantavitoria.mg.gov.br / www.camarasantavitoria.mg.gov.br

		do produto junto ao ministério da saúde /Anvisa.				
	32	Rodo com 2 borrachas, base medindo 40cm. O produto deverá apresentar rótulo com data de validade, dados do fabricante.	Unid.	24		
	33	Rodo com 2 borrachas, base medindo 60cm. O produto deverá apresentar rótulo com data de validade, dados do fabricante.	Unid.	24		
	34	Sabão em barra 200 gramas, neutro, glicerinado. Embalagem com 5 unidades de 200 gramas cada. O produto deverá apresentar rótulo com data de validade, dados do fabricante, marca princípio ativo e composição do produto. Apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde /Anvisa	Pacote5 unid.	40		
	35	Sabão em pó, biodegradável. Embalagem pacote ou caixa de 1 kg. O produto deverá apresentar rótulo com data de validade, dados do fabricante, marca princípio ativo e composição do produto. Apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde /Anvisa.	Unid.1 kg.	40		
	36	Sabonete líquido para limpeza das mãos. Aparência e odor perolado e perfumado. Embalagem Plástica resistente com 5 litros. O produto deverá apresentar rótulo com data de validade, dados do fabricante, marca princípio ativo e composição do produto. Apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde /Anvisa.	Unid.5 litros	20		
	37	Saco de lixo de polietileno com capacidade para 20 litros na cor preta (40 x 50 x 0,05). Pacote com 100 unidades. O produto	Pacote 100 unid.	32		



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

FONE: (34) 3251 -2137

RUA JK nº 130 - CENTRO –SANTA VITÓRIA – MG - CEP: 38.320-000

E-mail: contato@camarasantavitoria.mg.gov.br / www.camarasantavitoria.mg.gov.br

		deverá apresentar rótulo com data de validade, dados do fabricante. Apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde /Anvisa.				
	38	Saco de lixo de polietileno com capacidade para 100 litros na cor preta (75 x 90 x 0,10). Pacote com 100 unidades. O produto deverá apresentar rótulo com data de validade, dados do fabricante. Apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde /Anvisa.	Pacote 100 unid.	32		
	39	Solução para limpeza de vidros com pulverizador emgatilho. Embalagem plástica resistente com 500 ml. O produto deverá apresentar rótulo com data de validade, dados do fabricante, marca princípio ativo e composição do produto. Apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde /Anvisa.	Unid.	100		
	40	Vassoura para limpeza em geral. Cerdas macias emnylon, base em polipropileno, cabo em madeira. O produto deverá apresentar rótulo com data de validade, dados do fabricante.	Unid.	24		
	41	Vassoura de palha macia com cabo de madeira, largura mínima de 40 cm. O produto deverá apresentar rótulo com data de validade, dados do fabricante.	Unid.	24		
	42	Vassoura para limpeza de sanitário. Cabo aprox. 30cm, cerdas de nylon com suporte. O produto deverá apresentar rótulo com data de validade, dados do fabricante.	Unid.	24		



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

FONE: (34) 3251 -2137

RUA JK nº 130 - CENTRO –SANTA VITÓRIA – MG - CEP: 38.320-000

E-mail: contato@camarasantavitoria.mg.gov.br / www.camarasantavitoria.mg.gov.br

LOTE 02 – PRODUTOS COPA E COZINHA

GRUPO	Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN	QTD ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	01	Água sem gás 310ml (cx c/ 48 copos). O produto deverá apresentar rótulo com data de validade, dados do fabricante, composição do produto. Apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde /Anvisa.	Caixa c/48 copos	200		
	02	Água com gás 500ml (fardo c/ 12 garrafas). O produto deverá apresentar rótulo com data de validade, dados do fabricante, composição do produto. Apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde /Anvisa.	Fardo c/ 12 garrafas	384		
	03	Açúcar cristal 2kg. O produto deverá apresentar rótulo com data de validade, dados do fabricante, composição do produto. Apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde /Anvisa.	Pacote 2kg	200		
	04	Adoçante dietético líquido com sacarina sódica e ciclamato de sódio, frasco 100ml. O produto deverá apresentar rótulo com data de validade, dados do fabricante, composição do produto. Apresentar registro do produto junto ao ministério	Unid.	32		



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

FONE: (34) 3251 -2137

RUA JK nº 130 - CENTRO –SANTA VITÓRIA – MG - CEP: 38.320-000

E-mail: contato@camarasantavitoria.mg.gov.br / www.camarasantavitoria.mg.gov.br

		da saúde /Anvisa.				
	05	Café moído a vácuo, torra acentuada extra forte, 500 gramas. O produto deverá apresentar rótulo com data de validade, dados do fabricante, composição do produto. Apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde /Anvisa.	Pacote 500 gramas	320		
	06	Canela casca ou cavaco. O produto deverá apresentar rótulo com data de validade, dados do fabricante, composição do produto. Apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde /Anvisa.	kg	20		
	07	Chá mate, 250 gramas. O produto deverá apresentar rótulo com data de validade, dados do fabricante, composição do produto. Apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde /Anvisa.	Pacote 250 gramas	32		
	08	Coador de pano nº 8. O produto deverá apresentar rótulo com data de validade, dados do fabricante, composição do produto.	Unid.	40		
	09	Copo de plástico descartável com capacidade para 200 ml, em polipropileno. Embalagem em tiras com 100 unidades. O produto deverá apresentar rótulo com data de validade, dados	Pacote 100 unid.	800		



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

FONE: (34) 3251 -2137

RUA JK nº 130 - CENTRO –SANTA VITÓRIA – MG - CEP: 38.320-000

E-mail: contato@camarasantavitoria.mg.gov.br / www.camarasantavitoria.mg.gov.br

		do fabricante, composição do produto.				
	10	Copo de plástico descartável com capacidade para 50ml, em polipropileno. Embalagem em tiras com 100 unidades. O produto deverá apresentar rótulo com data de validade, dados do fabricante, composição do produto.	Pacote 100 unid.	200		
	11	Esponja para lavagem de louças e limpeza em geral, dupla face, antibactérias, formato retangular. Medidas aproximadas: 12cm x 8cm x 2cm de espessura. O produto deverá apresentar rótulo com data de validade, dados do fabricante, composição do produto.	Unid.	100		
	12	Esponja de lã de aço. Pacote com 8 unidades 60gramas. O produto deverá apresentar rótulo com data de validade, dados do fabricante, composição do produto.	Pacote 8 unid.	72		
	13	Garrafa térmica 1 litro, pressão, com alça. O produto deverá apresentar rótulo com data de validade, dados do fabricante, composição do produto.	Unid.	16		
	14	Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P-13 – botijão 13 kg. O produto deverá apresentar rótulo com	Unid.	16		



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

FONE: (34) 3251 -2137

RUA JK nº 130 - CENTRO –SANTA VITÓRIA – MG - CEP: 38.320-000

E-mail: contato@camarasantavitoria.mg.gov.br / www.camarasantavitoria.mg.gov.br

		data de validade, dados do fabricante, composição do produto. Apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde /Anvisa.				
	15	Guardanapo de papel branco, composto de 100% defibras celulósicas. Tamanho: 30x31cm. Pacote com 50 unidades. O produto deverá apresentar rótulo com data de validade, dados do fabricante, composição do produto.	Pacote50 unid.	160		
	16	Maionese, cremosa, 37kcal por colher de sopa (12g) e possui ômega 3 e 6, provenientes do óleo de soja, 500gramas. O produto deverá apresentar rótulo com data de validade, dados do fabricante, composição do produto. Apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde /Anvisa.	Unid. 500 gramas	128		
	17	Manteiga de primeira qualidade com sal, 500ml. O produto deverá apresentar rótulo com data de validade, dados do fabricante, composição do produto. Apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde /Anvisa.	Unid. 500 gramas	180		
	18	Pano de copa branco em tecido 100% algodão. Tamanho aproximado 66 x 40cm. O produto deverá apresentar rótulo com data de validade, dados do fabricante.	Unid.	40		



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

FONE: (34) 3251 -2137

RUA JK nº 130 - CENTRO –SANTA VITÓRIA – MG - CEP: 38.320-000

E-mail: contato@camarasantavitoria.mg.gov.br / www.camarasantavitoria.mg.gov.br

LOTE 03 – USO PROFISSIONAL

GRUPO	Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN	QTD ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	01	Rodo Plástico Push 55 cm duplo com cabo medidas 52,5x9,5x3,5cm. Material: Polipropileno, eva e cabo de aço. O produto deverá apresentar rótulo com data de validade, dados do fabricante.	UN	24		
	02	Cabo de Alumínio 1,50 cm com rosca. Dimensões 1540x 90 x 60. Material: alumínio e polipropileno.	UN	24		
	03	Base(suporte) Alumínio para MOP, medidas 60x12 cm	UN	02		
	04	Refil Mop Nylon para cera. Dimensões 65 x 16,5cm. Composição: 100% nylon	UN	08		
	05	Floor remove Plus 5LTS Detergente removedor de ceras e impermeabilizante. Composição: Tensoativo não iônico, Seuquestrante, Solubilizante, Alcalinizante, Corante e Veículo. Características: Aspecto Líquido translúcido Cor: vermelho pH 25°C(solução 1,0%): 10,5 a 11,5 Densidade 25°C (g/ml) 1,000 a 1,040.	UN	05		
	06	Floor clean premium 5LTS Limpador neutro concentrado de uso geral com ação perfumadora Composição: Tensoativo aniônico, alcalinizante, agente corretor de ph preservante, espessante, corante CI: 14720, fragância e veículo. Características: Aspecto Líquido translúcido Cor: vermelho pH 25°C(puro): 7,0 a 8,0 Densidade 25°C (g/ml) 1,010 a 1,030.	LTS	36		



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

FONE: (34) 3251 -2137

RUA JK nº 130 - CENTRO –SANTA VITÓRIA – MG - CEP: 38.320-000

E-mail: contato@camarasantavitoria.mg.gov.br / www.camarasantavitoria.mg.gov.br

07	Cristalizador de vidros 500ml Cera auto brilho pós lavagem. Composição: Óleo de silicone e querosene.	UN	12		
08	Toalha amarela 350GSM 40X60 80% poliéster e 20% poliamida	UN	48		
09	Pano de chão sw microfibra lisa 230 GSM 50X90 poliéster e 20% poliamida	UN	48		
10	Limpador multiuso e limpa vidros concentrados. Limpador uso Geral 5lts Características Aspecto: Líquido Cor: Azul pH 25°C (puro): 9,5 – 10,5 Densidade 25°C (g/ml): 0,98 a 1,01 Composição: Nonil Fenol Poliglicol éter, Sequestrante, Coadjuvante, Solvente, Essência, Corante e água.	UN	12		
11	Limpador e odorizador de ambientes 5lts Aspecto: Líquido Limpido. Cor: Incolor, Levemente Amarelado a Levemente Rosa(exceção do perfume Jabuticaba). Fragância: Tênuue Densidade Aparente a 25°C: 1,00 g/cm ³ até 1,02 g/cm ³ . pH a 100% 6,00 a 8,00.	UN	12		